

DELIBERAÇÃO Nº 012/2017 – CEDI-PR

Considerando a Deliberação nº 001/2017 – CEDI/PR que estabelece o incentivo financeiro estadual fundo a fundo para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no valor de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR, reunido ordinariamente em 24 de Maio de 2017,

DELIBEROU

Art. 1º Pela prorrogação do prazo de envio do termo de adesão, do plano de ação e demais documentos, previstos no Art. 6º da Deliberação nº 001/2017- CEDI/PR, até 30 de outubro de 2017.

Art. 2º Pelo aporte de mais R\$20.000,00 (vinte mil reais) por porte do município, conforme previsto no art. 2º da Deliberação nº001/2017 – CEDI/PR, sem alteração do valor total do recurso, qual seja, R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Art. 3º Os demais artigos da Deliberação nº 001/2017 – CEDI/PR permanecem inalterados.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 24 de Maio de 2017.

Leandro Nunes Meller
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso